

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

Matéria: Projeto de Lei Ordinária nº 16/2024

Autoria: Vereador Ubaldino Cardoso Pereira

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 2.584, de 29 de fevereiro de 2024.

I. PARECER

A matéria em análise pretende manter a permissão de, temporariamente, promover o fracionamento de áreas urbanas, só que de modo a gerar lotes e remanescentes com área não inferior a 110,00m² (cento e dez metros quadrados) de área e testada não inferior a 3m (três metros), cingindo-se a isso a alteração de lei em estudo por essa Comissão.

Pela documentação acostada à propositura, afere-se que se trata de caso específico em que realmente há necessidade de adequação dos lotes, carecendo de divisão/desmembremento para pacificar e ou evitar situações conflituosas e de difícil solução jurídica, justificando sobremaneira a necessidade da aprovação da matéria.

Do analisar do processo legislativo, não se vislumbra nenhuma violação à estrutura urbana desta Urbe, assim como o Código de Obras e o de Posturas não veda o fracionamento de áreas na forma pretendida, desde que ampara em lei.

Deste modo reconhecemos a condição de excepcionalidade da matéria e, por isso, entendemos ser a mesma adequada à aprovação.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2024.

Vereador LAURECI ALVES DE LIMA
- Relator -